



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

Avenida Brasil, 90 - Telefone (0437) 32-1166 - CEP 86390  
CAMBARÁ - PARANÁ

## PROJETO DE LEI Nº 017/86

Autoriza o Poder Executivo a Contratar empréstimo com a Caixa Econômica Federal e dá providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMBARÁ-ESTADO DO PARANÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a, em nome do Município de CAMBARÁ-ESTADO DO PARANÁ, contratar financiamento com a Caixa Econômica Federal, recursos oriundos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social-FAS, no valor de 1.299,04 Obrigações do Tesouro Nacional-OTN, equivalente, nesta data a CZ\$ 138.217,85 (Cento e Trinta e Oito Mil, Duzentos e Dezessete Cruzados e Oitenta e Cinco Centavos), destinado a Aquisição de Equipamentos para coleta de Lixo: uma carroceria coletora de Lixo nova, com capacidade de 10,0 m<sup>3</sup> de Lixo compactado.

Art. 2º - Para a garantia do principal e acessórios, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar parcelas do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias-ICM (ou Fundo de Participação dos Municípios), durante o prazo de vigência do contrato de financiamento autorizado por esta Lei.

Art. 3º - O Poder Executivo consignará nos orçamentos anual e plurianual do Município, durante o prazo que vier a ser estabelecido para o financiamento, dotações suficientes à amortização do principal e acessórios resultantes do cumprimento desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cambará-Pr, em 01 de Agosto de 1.986.

MIGUEL DINIZ  
PREFEITO MUNICIPAL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

Avenida Brasil, 90 - Telefone (0437) 32-1166 - CEP 86390

CAMBARÁ - PARANÁ

## J U S T I F I C A T I V A

Tem o Presente Projeto de Lei a finalidade em obter desse Legislativo, autorização para contratar Operação de Crédito junto a Caixa Econômica Federal, no sentido de adquirir uma Carroceria Coletora de Lixo.

Senhor Presidente e Senhores Edis, considerando a necessidade de complementar o nosso Parque de Veículos e Máquinas, principalmente no Setor de Limpeza que é um Setor que merece toda a nossa atenção, e aproveitando o incentivo que o Governo Federal está oferecendo as Prefeituras através do Programa FAS, no sentido de financiar veículos e equipamentos destinados ao ensino de 1º grau e Coleta de Lixo, por esse motivo achamos de interesse para a Administração Pública Municipal, a aquisição do equipamento para Coleta de Lixo.

Senhor Presidente e Senhores Edis, diante das exposições acima mencionadas, achamos de justiça a aprovação do referido Projeto de Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal da cidade de Cambára, Estado do Paraná, em 04 de agosto de 1.986.

  
- Miguel Dinizo -  
= PREFEITO MUNICIPAL =



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

Estado do Paraná

Projeto de lei n.º 17/86.

**Súmula:** Autoriza o Poder Ex. Municipal a Contratar empréstimo com a Caixa Econômica Federal e dá outras providências.

**Relator:** Vereador Salim Mattar

**Parecer:**

Nosso parecer é de que se aprove o presente Projeto de Lei 17/86.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Cambára, Estado do Paraná, em 11/8/86.

JUSTIÇA E

Redação

Salim Mattar

Wagno Riques

Vicente da Camargo



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

Estado do Paraná

Projeto de lei n.º 17/86.

**Súmula:** Autoriza o Ex. Municipal a Contratar empréstimo com a Caixa Econômica Federal e dá outras providências.

**Relator:** Vereador Luiz Uchida

**Parecer:** Nosso parecer é de que se aprova o presente Projeto de Lei 17/86.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Cambára, Estado do Paraná, em 11/8/86

*Redação*

*Finanças e Orçamento*

*Luiz Uchida*

*Moacir Batista*

*José Carulla*